PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2026

DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2026 PMCB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITACAO

1.1 Da Natureza e Fundamentação Legal

O presente Edital regula o procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.663/2023, e demais normas aplicáveis para a contratação de prestação de serviços especializados de instrução e regência de fanfarras escolares.

DATA DO INICIO E ENVIO DA PROPOSTA- 10/06/2026 as 10h00mim.
DATA DO ENCERRAMENTO DA PROPOSTA 16/06/2026 as 08h00min
Data de abertura da Dispensa: 16/06/2026 as 08h30min
Valor estimado: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)
Local: as propostas deverão ser enviadas por meio do sistema eletrônico no Portal: www.bllcompras.org.br.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

1.2 Do Órgão Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Endereço: Rua Ernai Cotrin, 187, centro

CNPJ: 95.780.441/0001-60

Responsável pela Contratação: MAGALI PICKLER ISIDORO PEREIRA

1.3 Do Objeto Resumido

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO , ENSAIO, MANEJO, AFINAÇÃO DE INSTRUMENTOS E REGÊNCIA DE FANFARRAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

ENSINO, INCLUINDO APRESENTAÇOES EM EVENTOS CIVICOS E INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

1.4 Do Valor Estimado e Fonte de Recursos

Valor Total Estimado: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)
Quantidade: 150 (cento e cinquenta) horas de serviço especializado
Valor Unitário Máximo: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por hora
Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária 35-5000 do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026
Natureza da Despesa: 35-5000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.5 Da Modalidade e Critério de Julgamento

Modalidade: Dispensa Eletrônica de Licitação
Procedimento Auxiliar: Sistema de Registro de Preços (SRP)
Critério de Julgamento: MENOR PRECO, por item
Forma de Seleção: Proposta eletrônica através de plataforma digital habilitada

2 Do Objeto e Especificações Técnicas

2.1 Descrição Detalhada

O objeto compreende a prestação de serviços especializados de planejamento, coordenação, orientação técnica, ensaios, manejo e afinação de instrumentos, treinamento e regência de fanfarras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando a preparação dos alunos para apresentações em eventos cívicos, culturais, educacionais e institucionais promovidos pelo Município.

2.2 Escopo dos Serviços

Os serviços compreendem, mas não se limitam a:

- Planejamento das atividades musicais e elaboração de cronograma de ensaios;
- Coordenação e regência das fanfarras em ensaios e apresentações;
- Ensaios periódicos nas unidades escolares, com duração de 2h30min semanais por escola;
- Orientação técnica sobre manejo e afinação de instrumentos musicais;
- Organização de repertorio e preparação musical dos participantes;
- Acompanhamento técnico e regencial durante apresentações oficiais;
- Relatório mensal de atividades desenvolvidas.

2.3 Distribuição da Carga Horaria

As 150 (cento e cinquenta) horas serão distribuídas entre as seguintes unidades escolares:

- Escola Stanislau Gaidzinski Filho: 30 horas (3 meses x 10h/mês);
- EMEB Dom Anselmo Pietrulla: 30 horas (3 meses x 10h/mês);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

- EMEB Santo André: 30 horas (3 meses x 10h/mês);
- EMEB Vitorio Marcon: 30 horas (3 meses x 10h/mês);
- EMEB Pequeno Polegar: 30 horas (3 meses x 10h/mês).

2.4 Local e Horário de Execução

Os serviços serão executados nas dependências das unidades escolares indicadas, em horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, durante o período letivo regular, de forma a não prejudicar as atividades pedagógicas.

3 Da Habilitação e Requisitos

3.1 Habilitação Jurídica

O licitante devera apresentar, no ato do cadastro, documentação comprovativas de:

- Inscrição no CNPJ (para pessoa jurídica);
- Inscrição no Registro Publico de Empresas Mercantis (para empresário individual/sociedade empresaria);
- Atos constitutivos atualizados (contrato social, estatuto, CCMEI para MEI).

3.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Deverão ser apresentados os seguintes documentos, nos termos do art. 70 e seguintes da Lei 14.133/2021:

- Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN);
- Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Estadual de SC;
- Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Municipal de Capivari de Baixo;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
- Comprovação de regularidade perante o INSS (CND).

3.3 Qualificação Técnica - Requisitos Específicos

Para comprovação de capacidade técnica para execução do objeto, o licitante devera apresentar:

- Comprovação de experiência na condução de fanfarras ou grupos musicais similares, mediante certidão, contrato ou declaração de prestação de serviços equivalentes;
- Comprovacao de conhecimento em teoria musical, pratica instrumental e regência;
- Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

3.4 Habilitação Simplificada

Nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021, considerando que o valor da contratação e inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa, será dispensada a apresentação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

documentação de habilitação, exceto a comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista (para pessoas jurídicas) e quitação com a Fazenda Federal (para pessoas físicas), que seroa verificadas automaticamente via integração com bases de dados governamentais, quando disponível.

4 Da Proposta e Julgamento

4.1 Da Apresentação de Propostas

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLLCOMPRAS no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, no período de 10/06/2026 às 10:00h à 16/06/2026 às 08:00h, observado o horário oficial de Brasília/DF.

O § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 prevê que as contratações preferencialmente serão precedidas de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias uteis. Este Edital atende a tal exigência.

4.2 Do Conteúdo da Proposta

A proposta devera conter:

- Preço unitário por hora de serviço, em Reais (R$), com duas casas decimais;
- preço total, resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade estimada de 150 horas;
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que o licitante atende a todos os requisitos de habilitação e de execução do objeto;
- Declaração de que o licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (art. 37, XXIII, CF).

4.3 Do preço Máximo

O preço máximo aceitável para esta contratação e de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por hora, totalizando R$ 12.750,00 para as 150 horas estimadas.

Propostas com valores superiores ao preço máximo serão desclassificadas, nos termos do art. 59, inciso III da Lei 14.133/2021.

4.4 Do Julgamento

O julgamento será efetuado pelo critério de MENOR PRECO. Será declarada vencedora a proposta de menor preço que atender a todas as exigências deste Edital.

Em caso de empate, será observado o disposto no art. 108 da Lei 14.133/2021, dando-se preferencia, sucessivamente, a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

- Empresa brasileira de tecnologia social (art. 108, § 3º);
- Empresa que mantiver programa de combate a trabalho escravo ou infantil;
- Empresa que empregar maior numero de pessoas com deficiência ou reabilitados;
- Empresa que empregar maior numero de mulheres vitimas de violência domestica;
- Sorteio publico.

4.5 Da Negociação

Conforme art. 16 da IN SEGES/MGI nº 67/2021, caso a proposta vencedora apresente valor superior ao preço máximo estabelecido, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o proponente.

5 Do Contrato e da Execução

5.1 Da Formalização

O adjudicatário será convocado para a formalização do contrato ou da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da divulgação do resultado.

Não será exigida garantia da contratação (arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021), tendo em vista o baixo valor da contratação e a natureza dos serviços.

5.2 Da Vigência

Vigência do Contrato/ARP: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Execução dos Serviços: As 150 (cento e cinquenta) horas serão executadas conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 03 (três) meses contados da ordem de serviço, podendo ser parceladas conforme a demanda efetiva.

5.3 Do Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, apos a comprovação da prestação dos serviços mediante:

- Apresentação de nota fiscal ou fatura;
- Relatório de atividades desenvolvidas no período;
- Aprovação do fiscal do contrato;
- Liquidação da despesa nos termos do art. 145 da Lei 14.133/2021.

O prazo para pagamento será de ate 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, conforme art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

5.4 Da Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Senhor Isac Alborghetti, Diretor de Cultura e Turismo, matricula 81541, e por seu suplente a ser indicado.

Ao fiscal do contrato compete, nos termos do art. 151 da Lei 14.133/2021:

- Controlar e acompanhar a execução do contrato;
- Analisar e aprovar os relatórios de execução;
- Verificar o cumprimento das especificações técnicas;
- Anotar as ocorrências no histórico de gestão do contrato;
- Aplicar as sanções cabíveis em caso de inexecução ou descumprimento contratual.

5.5 Das Sanções

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, aplicar-se-ão as sanções previstas nos arts. 156 e 162 da Lei 14.133/2021:

- Advertência (art. 156, § 2º);
- Multa compensatória, calculada sobre o valor do contrato, não inferior a 0,5% nem superior a 30% (art. 156, II e § 3º);
- Multa de mora pelo atraso injustificado na execução (art. 162);
- Descredenciamento do Sistema de Registro de Preços, em caso de reincidência.

5.6 Disposições Finais e Anexos

5.6.1 Das Duvidas e Esclarecimentos

As duvidas e pedidos de esclarecimento sobre este Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Órgão Requisitante, pelo e-mail educacao@capivaridebaixo.sc.gov.br, ate 02 (dois) dias uteis antes do termino do prazo de recebimento de propostas.

5.6.2 Do Recebimento de Propostas Adicionais

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente Edital será publicado no sitio eletrônico oficial do Município pelo prazo mínimo de 03 (três) dias uteis, para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

5.6.3 Da Desistência e Revogação

A Administração se reserva o direito de desistir da presente contratação, no todo ou em parte, sem que isso gere direito a indenização ou reembolso (art. 61 da Lei 14.133/2021).

A Administração poderá revogar a presente contratação por razoes de interesse publico, mediante despacho motivado da autoridade competente (art. 63 da Lei 14.133/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO - SC
Fls:_____

São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

- ANEXO I - Termo de Referencia;
- ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO III - Documento de Formalização de Demanda;
- ANEXO IV - Procedimento de Pesquisa de Preços;
- ANEXO V - Minuta de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAURICIO PEREIRA CARNEIRO
Data: 09/06/2026 12:24:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Maurício Pereira Carneiro
AGENTE DE CONTRATACAO
Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC

Capivari de Baixo, SC, 09 de junho de 2026.